



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1460 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.023,03 (Quarenta e Um Mil, Vinte Três Reais e Três Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008.1.231000 – Piso Fixo de Incentivo à Parceria Público-Privado - Corumbiara.

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – FEAS R\$ 41.023,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 41.023,03

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro estadual referente ao Cofinanciamento do SUAS, pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS-FEAS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 26 de Março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal